CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Crescendo junto com você

**RESOLUÇÃO Nº 42/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

*INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE NA FORMA QUE INDICA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo investido, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais (Lei Municipal nº., 1112/2021, de 26 de março de 2012) e regimentais **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com o objetivo de atualizar nossas leis à realidade da grandeza de nosso Município.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º desta Resolução realizará audiências públicas, no caso da Lei Orgânica e reuniões internas, no caso do Regimento Interno, com os Vereadores e a Assessoria para sondagem de propostas, leitura das leis a serem alteradas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada.

**Art. 3º** Esta comissão fica responsável por emitir os pareceres sobre as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, além de providenciar os pareceres sobre a admissibilidade da proposição principal e das emendas a si apresentadas.

**Art. 4°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 16 dias de novembro de 2021.

**AILSON FERREIRA FROTA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE